



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Assessoria de Inspeção Escolar - Autorização Escolar

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE /AUTORIZAÇÃO ESCOLAR Nº 02/2023

Orienta quanto aos prazos fixados para tramitação dos processos de Instituições educacionais que tenham sido credenciadas, autorizadas e/ou reconhecidas "*ad aeternum*".

A Assessoria Central de Inspeção Escolar (ASIE), no uso das atribuições previstas no Decreto nº 47.758, de 19 de novembro de 2019 de propor e organizar diretrizes operacionais de trabalho a serem desenvolvidas pelas SRE no que tange aos processos de autorização de unidades escolares, ORIENTA:

Na data de hoje, 27 de janeiro de 2023, foi publicada a **Portaria CEE nº 01/2023**, que prorroga o prazo previsto no parágrafo 2º do artigo 177 da Resolução CEE nº 486/22.

Desse modo, as Instituições educacionais que tenham sido credenciadas, autorizadas e/ou reconhecidas "*ad aeternum*" deverão protocolizar na Superintendência Regional de Ensino (SRE) os respectivos processos, **até o dia 31 de outubro de 2023**.

Para isso, a SRE deverá **realizar o levantamento** das instituições que ainda não protocolaram seus processos, **notificá-las** novamente quanto ao prazo e acompanhar a instrução processual.

Além disso, tendo em vista o início das atividades do Serviço de Inspeção Escolar, a partir de 1º de fevereiro, a SRE deverá organizar cronograma de verificação *in loco* ao longo dos próximos meses para finalização dos processos já protocolados.

Atenciosamente,

Paulo Leandro de Carvalho

Assessor Central de Inspeção Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 26/01/2023, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário**, em 27/01/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59854598** e o código CRC **F64F9511**.

Referência: Processo nº 1260.01.0007552/2023-63

SEI nº 59854598